Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 1.495
em 10/12/2019
Encarregado

PROJETO DE LEI Nº. 126/2019

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.147, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.147, de 11 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado de ***Centro Educacional Esportivo Dr. Evandro Bittencourt Vieira Machado,*** *a quadra poliesportiva localizada à Rua Noé Luigi Módolo."*

Art. 2º Os demais dispositivos da mencionada Lei permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

Edia Klippel Littig
Vereadora

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.147, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

DENOMINA DE CENTRO EDUCACIONAL ESPORTIVO DR. EVANDRO VIEIRA BITTENCOURT MACHADO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **CENTRO EDUCACIONAL ESPORTIVO DR. EVANDRO VIEIRA BITTENCOURT MACHADO**, a quadra poliesportiva localizada a Rua Noé Luigi Módolo.

Parágrafo Único - A referida quadra foi adquirida pelo Poder Executivo Municipal, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.122 de 22 de Março de 2012.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 11 de Junho de 2012.

ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1147 / 2012
EM, 11 / 06 / 2012
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 045/2012 - Autor: Aloisio Modolo de Almeida

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Em@il : prefeitura.marechal@gmail.com